



LEI Nº 493/15,

FAZENDA NOVA-GO, 11 DE MARÇO DE 2015

Certifico e dou Fé que nesta
data a presente Lei foi publicada
11/03/2015

Controle Interno

DAVIO PINHEIRO DE ANDRADE
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 813/2014
Fazenda Nova - Goiás

“Declara de utilidade pública o “Associação Instituto Cultural e Social Fazenda Nova” e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Instituto Cultural e Social Fazenda Nova**, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, devidamente constituída e fundada em 19/01/2015, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos - Comarca de Fazenda Nova - GO sob nº 2.291, de Protocolo nº 102, página nº 22, Registro nº 520, às fls. 74-v, do Livro nº 02 A-4, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.762.662/0001-79, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade e comarca de Fazenda Nova-GO, e sede atualmente localizada na Av. São Paulo, nº 855, 1º andar, sala 05, centro, Fazenda Nova, Estado de Goiás, CEP 76220-000, podendo ter unidades em todo território nacional em forma de filiais para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova, aos 11 dias do mês de março de 2015.

DANIEL MARTINS MARIANO

Prefeito Municipal

